



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO DO ANO DE 2016 REALIZADA NO DIA 24 DE FEVEREIRO 2016.

1 Às quatorze horas do dia 24 de Fevereiro de 2016, na sede própria do Conselho Regional de
2 Técnicos em Radiologia da 14ª Região, sito a travessa Pirajá, nº. 1.955, Bairro do Marco,
3 Belém/PA, realizou-se a 19ª – **Décima nona Reunião de Diretoria Executiva** do III Corpo de
4 Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 14ª Região do ano de 2016,
5 **decisão "AD REFERENDUM DO PLENÁRIO"**. Presentes os Diretores: Diretor Presidente
6 TNR. Valtenis Aguiar Melo, Diretor Tesoureiro TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana e
7 Diretor Secretário TNR. Ismael Ribeiro Leite. **ASSUNTOS DA PAUTA: Item 01.**
8 **SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL PESSOA FÍSICA. Item 02.**
9 **SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO. Item 03. SOLICITAÇÃO DE**
10 **REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL. Item 04. SOLICITAÇÃO DE**
11 **INCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO. Item 05. SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA**
12 **DE REGISTRO. No Item 01. SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL**
13 **PESSOA FÍSICA. 01ª Sessão. Processo: 06964/2016. Interessado: LUCAS MELO**
14 **MIRANDA FREIRE. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em**
15 **Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O**
16 **Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro**
17 **Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o**
18 **interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar documentações que atendem as**
19 **exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º**
20 **Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o**
21 **processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo**
22 **todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo. 02ª Sessão. Processo:**
23 **06962/2016. Interessado: SILVANA MATTOS DOS SANTOS. Assunto: Solicitação de**
24 **Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antonio Ribeiro**
25 **Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo**
26 **Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do**
27 **processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e apresentar**
28 **documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n° 11 de 15 de**
29 **setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.**
30 **Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer**
31 **do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo DEFERIMENTO do Processo.**
32 **03ª Sessão. Processo: 06975/2016. Interessado: ANGLAR CRISTIANI DE MELO DA**
33 **SILVA. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. Relator:**
34 **TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O Diretor Secretário fez a**
35 **leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer**
36 **favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico**
37 **em Radiologia e apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução**
38 **CONTER n° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu**
39 **decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria**
40 **Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo**
41 **DEFERIMENTO do Processo. 04ª Sessão. Processo: 06960/2016. Interessado: ANDRESSA**
42 **PINON RODRIGUES. Assunto: Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em**
43 **Radiologia. Relator: TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. Deliberação: Deferimento. O**
44 **Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro**

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'Almeida', 'Jorge', and 'd'ama']



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

45 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o
46 interessado o curso de Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar
47 documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER N ° 11 de 15 de
48 setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr.
49 Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer
50 do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de
51 Registro Tecnólogo. **05ª Sessão. Processo:** 06961/2016. **Interessado:** CLAUDIA DE SOUZA
52 SANTOS. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Tecnólogo em Radiologia.
53 **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
54 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
55 de parecer favorável pelo Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de
56 Tecnólogo em Radiologia com habilitação plena e apresentar documentações que atendem as
57 exigências legais da Resolução CONTER N ° 11 de 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º
58 Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O Sr. Presidente colocou em votação o
59 processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo
60 todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo de Registro Tecnólogo. **06ª**
61 **Sessão. Processo:** 06974/2016. **Interessado:** DIEGO FELIPE FERREIRA PACHECO.
62 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
63 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
64 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
65 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
66 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 11 de
67 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
68 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
69 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
70 Processo. **07ª Sessão. Processo:** 06966/2016. **Interessado:** JOAO BATISTA RIBEIRO
71 SILVA. **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:**
72 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
73 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
74 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
75 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 11 de
76 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
77 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
78 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
79 Processo. **08ª Sessão. Processo:** 06965/2016. **Interessado:** REJANE OLIVEIRA DA SILVA.
80 **Assunto:** Solicitação de Registro Profissional para Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR.
81 Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer
82 subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
83 Deferimento do processo por haver concluído o interessado o curso de Técnico em Radiologia e
84 apresentar documentações que atendem as exigências legais da Resolução CONTER n ° 11 de
85 15 de setembro de 2006 em seu Art. 2º Inciso II e da Lei 7.394/85 e seu decreto 92.790/86. O
86 Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva ratificou o
87 parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do
88 Processo. **No Item 02. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO**
89 **PROFISSIONAL. 09ª Sessão. Processo:** 1241/2016. **Interessado:** RICARDO PEREIRA
90 SILVA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
91 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
92 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
93 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
94 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

95 de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
96 inclusive em dias com suas anuidades. Segundo o que determina a Resolução CONTER Nº
97 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*
98 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
99 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*.
100 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
101 votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 10ª Sessão.**
102 **Processo:** 1237/2016. **Interessado:** SUE ELLEN CRISTINA FIGUEIREDO MOTA. **Assunto:**
103 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**
104 TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
105 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
106 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
107 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
108 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com
109 suas anuidades. Segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º
110 *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso,*
111 *a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade,*
112 *observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou
113 o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
114 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 11ª Sessão. Processo:** 1238/2016. **Interessado:**
115 ADRIANE VITAL RODRIGUES. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
116 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana.
117 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
118 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
119 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
120 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
121 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Segundo o que
122 determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
123 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
124 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
125 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
126 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
127 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 12ª Sessão. Processo:** 1257/2016. **Interessado:**
128 LETICIA GLAUDE BEZERRA INATOMI. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
129 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana.
130 **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
131 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
132 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
133 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
134 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Segundo o que
135 determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for*
136 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
137 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
138 *parâmetros da Resolução que trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
139 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO**
140 **CANCELAMENTO DE REGISTRO. 13ª Sessão. Processo:** 1252/2016. **Interessado:**
141 SCHLEYDEN AMAURI DA COSTA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro
142 Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:**
143 Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O
144 Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo deferimento do processo, visto que a Srª.



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

145 **Maria de Fátima da Costa Cavalcante** Mãe do profissional TNR. **SCHLEYDEN AMAURI**
146 **DA COSTA**, protocolou solicitação de cancelamento de registro informando que o referido
147 profissional faleceu no ano de 2015, conforme comprova certidão de óbito emitida pelo Cartório
148 3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá. Observa-se que não constam débitos em aberto então
149 que seja concedido o cancelamento de registro do profissional. A Diretoria Executiva ratificou o
150 parecer do Conselheiro Relator, assim sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO**
151 do Processo. O Sr. Presidente colocou em votação o processo em pauta. A Diretoria Executiva
152 ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
153 **DEFERIMENTO** do Processo. **14ª Sessão. Processo:** 1250/2016. **Interessado:** SILVANA
154 **MATTOS DOS SANTOS. Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de
155 Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O
156 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
157 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
158 Profissional. O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional
159 de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando
160 inclusive em dias com suas anuidades. Segundo o que determina a Resolução CONTER Nº
161 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da*
162 *anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a*
163 *proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria”*.
164 A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis
165 votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 15ª Sessão.**
166 **Processo:** 1256/2016. **Interessado:** TAMYRYS REIS DE SOUSA. **Assunto:** Solicitação de
167 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael
168 Ribeiro Leite. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
169 Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor
170 Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi
171 de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional.
172 O interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico
173 em Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias
174 com suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
175 10/03/2016 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2016 não será
176 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
177 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a*
178 *data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data,*
179 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que*
180 *trata a matéria”*. A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
181 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 16ª**
182 **Sessão. Processo:** 1255/2016. **Interessado:** MARISA DA COSTA ALVES. **Assunto:**
183 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**
184 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
185 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo
186 Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não
187 apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª
188 Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades.
189 Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2016 –
190 vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2016 não será devida e
191 deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução
192 CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *“Se o requerimento for protocolizado até a data do*
193 *vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será*
194 *cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata*



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

195 *a matéria*". A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
196 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 17ª**
197 **Sessão. Processo:** 1242/2016. **Interessado:** JOQUEBEDE COSTA RIBEIRO DAS NEVES.
198 **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia.
199 **Relator:** TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a
200 leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer
201 favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro Profissional. O
202 interessado não apresentou nenhuma irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em
203 Radiologia – 14ª Região, que viesse a comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com
204 suas anuidades. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia
205 10/03/2016 – vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de 2016 não será
206 devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que determina a
207 Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *"Se o requerimento for protocolizado até a*
208 *data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data*
209 *será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os parâmetros da Resolução que*
210 *trata a matéria*". A Diretoria Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos
211 favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 18ª**
212 **Sessão. Processo:** 1243/2016. **Interessado:** MIRIAN SANTOS DE OLIVEIRA. **Assunto:**
213 Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:**
214 TNR. Ismael Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do
215 parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro relator foi de parecer favorável pelo
216 deferimento do processo, visto o profissional ter efetuado solicitação por escrito onde relata
217 dificuldade em pagar sua dívida pertencente ao CRTR 14ª Região. O interessado se compromete
218 a saldar a dívida logo que estiver em condições, de acordo com o termo de confissão de dívida
219 assinado pelo mesmo. Observa-se que a solicitação de cancelamento foi protocolada antes do
220 dia 29/01/2016 – antes do vencimento da anuidade em curso – e por este motivo a anuidade de
221 2016 não será devida e deverá ser cancelada no sistema financeiro da instituição segundo o que
222 determina a Resolução CONTER Nº 14/2009 em Art. 4º § 2º *"Se o requerimento for*
223 *protocolizado até a data do vencimento da anuidade do ano em curso, a mesma não será*
224 *devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da anuidade, observados os*
225 *parâmetros da Resolução que trata a matéria*". A Diretoria Executiva ratificou o parecer do
226 Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** do Processo. **19ª**
227 **Sessão. Processo:** 1244/2016. **Interessado:** MANOEL DAS NEVES CARVALHO DA
228 SILVA. **Assunto:** Solicitação de Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em
229 Radiologia. **Relator:** TNR. Guilherme Antonio Ribeiro Viana. **Deliberação:** Deferimento. O
230 Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro
231 Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do processo de Cancelamento de Registro
232 Profissional Categoria Técnico em Radiologia. O interessado não apresentou nenhuma
233 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
234 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
235 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2016 – vencimento da anuidade
236 em curso – e por este motivo a anuidade de 2016 não será devida e deverá ser cancelada no
237 sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER Nº 14/2009
238 em Art. 4º § 2º *"Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do*
239 *ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
240 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*". A Diretoria
241 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
242 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 20ª Sessão. Processo:**
243 1245/2016. **Interessado:** ELIZANGELA CORREA DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de
244 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]



CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA 14ª REGIÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

245 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
246 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
247 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
248 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
249 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
250 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 27/01/2016 – vencimento da anuidade
251 em curso – e por este motivo a anuidade de 2016 não será devida e deverá ser cancelada no
252 sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009
253 em Art. 4º § 2º “*Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do*
254 *ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
255 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*”. A Diretoria
256 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
257 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. 21ª Sessão. Processo:**
258 1247/2016. **Interessado:** LYDYANE CRISTINA DIAS TRINDADE. **Assunto:** Solicitação de
259 Cancelamento de Registro Profissional de Técnico em Radiologia. **Relator:** TNR. Ismael
260 Ribeiro Leite. **Deliberação:** Deferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito
261 pelo Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
262 processo de Cancelamento de Registro Profissional. O interessado não apresentou nenhuma
263 irregularidade junto ao Conselho Regional de Técnico em Radiologia – 14ª Região, que viesse a
264 comprometer a solicitação, estando inclusive em dias com suas anuidades. Observa-se que a
265 solicitação de cancelamento foi protocolada antes do dia 10/03/2016 – vencimento da anuidade
266 em curso – e por este motivo a anuidade de 2016 não será devida e deverá ser cancelada no
267 sistema financeiro da instituição segundo o que determina a Resolução CONTER N° 14/2009
268 em Art. 4º § 2º “*Se o requerimento for protocolizado até a data do vencimento da anuidade do*
269 *ano em curso, a mesma não será devida. Após essa data, será cobrada a proporcionalidade da*
270 *anuidade, observados os parâmetros da Resolução que trata a matéria*”. A Diretoria
271 Executiva ratificou o parecer do Conselheiro Relator, sendo todos favoráveis votando pelo
272 **DEFERIMENTO DO CANCELAMENTO DE REGISTRO. No Item 03. SOLICITAÇÃO**
273 **DE REATIVAÇÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL. 22ª Sessão. Processo:** 1240/2016.
274 **Interessado:** MANOEL DAS NEVES CARVALHO DA SILVA. **Assunto:** Solicitação de
275 Reativação de Registro Profissional Técnico. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro Viana.
276 **Deliberação:** **Deferimento.** O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
277 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer favorável pelo Deferimento do
278 processo de Solicitação de Reativação de Registro Profissional, pois o(a) profissional solicitou
279 cancelamento de registro temporário anteriormente, informando que não estava atuando na
280 profissão, agora alega ter conseguido emprego como profissional das Técnicas Radiológicas e
281 necessita da reativação de registro para trabalhar dentro da legalidade. Tendo em vista que o
282 profissional atende os parâmetros da Resolução CONTER N° 14/2009 em seu Art. 5º, sou de
283 parecer pelo **DEFERIMENTO** do processo de Reativação de Registro. O Sr. Presidente
284 colocou em votação o processo em pauta. O plenário ratificou o parecer do Conselheiro Relator,
285 sendo todos favoráveis votando pelo **DEFERIMENTO** da Reativação de Registro Profissional.
286 **No Item 04. SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO DE ESPECIALIZAÇÃO. 23ª Sessão.**
287 **Processo:** 1254/2016. **Interessado:** **Assunto:** Solicitação de Inclusão de Especialização em
288 Radiologia Industrial na Habilitação Profissional. **Relator:** TNR. Guilherme Antônio Ribeiro
289 Viana. **Deliberação:** Indeferimento. O Diretor Secretário fez a leitura do parecer subscrito pelo
290 Conselheiro Relator. O Conselheiro Relator foi de parecer pelo **DEFERIMENTO** do processo,
291 pois o curso de Radiologia Industrial, realizado no Centro de Ensino Técnico BONSUCESO
292 certifica que o TR. JOAZIEL RODRIGUES SOUZA concluiu o curso de Especialização
293 Profissional em Radiologia Industrial com carga horária de 360 horas/aula e 80 horas de estágio
294 com base no parecer CEE/RJ n° 363/03 e 174/11, e curso de proteção radiológica com cargas

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Anilys', 'Kare Galvão', 'Fluência', and 'J. Silva'.]